



Lei nº 624/2017

DATA: Em 13 de junho de 2017.

SÚMULA: Aprova correções de deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as correções de deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 577/2015, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário